



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ nº 14.840.442/0001-50, com sede na Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por sua Secretária a Sr.^a **INAH DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº 786.793-8 SSP/SE e CNPF/MF nº 429.211.395-53, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.660.743/0001-93, Inscrição Estadual nº 27.150.646-6, com sede na Av. K, nº 490, Bairro Conjunto Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, e-mail projett@outlook.com, telefone (79) 99991-7027, neste ato representada por seu representante legal, a Sr(a). **BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**, CNPF 071.083.685-60, RG 3.408.464-9 SSP/SE, residente na Av. K, nº 490, Bairro Conjunto Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura (Secretarias), conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 2.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Assistência Social;
- 2.2. **Órgão(s) Participante(s):** Prefeitura Municipal (Secretarias), Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
3	Açúcar cristal açúcar, tipo cristal de primeira. Composição de origem	Kg	1960	Pinheiro	R\$ 2,20	R\$ 4.312,00
4	Açúcar de confeitiro impalpável açúcar, tipo impalpável,	Kg	210	União	R\$ 6,99	R\$ 1.467,90



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Adoçante alimento dietético industrializado - adoçante com 200ml	Und	45	Maratá	R\$ 5,91	R\$ 265,95
6	Água mineral em copo água mineral, natural sem gás copoc/ 200 ml	Und	20000	Dias Davila	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
7	Água mineral garrafinha 500 ml água mineral, tipo embalagem garrafas de 500 ml	Und	11500	Dias Davila	R\$ 0,54	R\$ 6.210,00
11	Amendoim colorido, 1 kg	Pct	300	Dori	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
13	Amendoim japonês, 1 kg. Amendoim torrado, tipo salgado, apresentação embalagem plástica, pacote 1kg, características adicionais	Pct	300	Yoki	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
14	Anilina em gel cores diversas	POTE	200	Soft Gel	R\$ 4,39	R\$ 878,00
15	Aroma artificial aroma artificial em liquido sabor Diversos, pote contendo 30 ml.	Pote	200	Mix	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
16	Arroz branco arroz agulhinha, branco, tipo 1, (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Pacote de 1kg.	Kg	550	Do Povo	R\$ 4,00	R\$ 2.200,00
17	Arroz parbolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15 % , isento de sujidades e materiais estranhos, embalado em sacos plásticos de 1kg transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	1950	Tio Loro	R\$ 4,37	R\$ 8.521,50
18	Bala de banana 600g bala sabor banana, pacote de 6000g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	Pct	300	Tropday	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00
19	Bala de chocolate 600g bala de	Pct	400	Arcor	R\$ 16,49	R\$ 6.596,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	chocolate possui uma capa de chocolate branco e chocolate amargo e recheio sabor chocolate. Ingredientes: xarope de glicose, xarope de glucose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, manteiga, manteiga de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, aromatizante. Contém glúten. Contém leite e derivados, derivados de soja e pode conter amendoim, avelãs, amêndoa, castanhade-caju, nozes e coco.					
21	Bala quebra queixo 300g doce sabor banana tipo pé de moleque ou quebra queixo, acondicionado em embalagens individuais, atóxicas, apropriadas para alimentos, com peso de 30 a 35 g a unidade, acondicionados em embalagens lacradas de fábrica. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	Pct	300	Riclan	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
22	Bala tutti frutti 600g doce tipo bala, apresentação macia, sabor morango, formato redonda, nos componentes do produto: açúcar, xarope de glicose, amido de milho. Embalagem: pacote transparente pesando no mínimo 750 gramas. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega.	Pct	400	Arcor	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00
23	Balas de caramelo 600g balas sabores caramelo, chocolate, cereja e Café, validade mínima de 6 meses, embalagem de 600g.	Pct	440	Arcor	R\$ 9,84	R\$ 4.329,60
24	Balas de chicletes 700g bala confeitada, tipo jujuba, forma de tubo com 10 unidades. 1ª qualidade, validade de no mínimo 180 dias, com data de embalamento não superior a 45 dias. Embalada em saco atóxico. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Embalagem com	Pct	200	Arcor	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
25	Balas tipo jujuba 1kg bala de goma sabores sortido de laranja, limão, abacaxi, morango e uva, coloridas artificialmente, embalagem com 1 kg.	Kg	400	Arcor	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
28	Bebida láctea sabor chocolate bebida láctea, uht, sabor chocolate, ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado, água, açúcar, maltodextrina, cacau, minerais e vitaminas - actigen - e (cálcio, magnésio, ferro, vitamina c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico e biotinal, soro de leite em pó, sal, acidulante ácido cítrico,	Litro	2100	Marajoara	R\$ 3,59	R\$ 7.539,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, aromatizantes e edulcorante artificial sucralose, embalagem Com 1 litro, prazo validade mínimo de 30 dias.					
31	Biscoito recheado 136g biscoito recheado sabor diversos, fortificado com Vitamina e mineral. Embalagem contendo 136g.	Und	1200	Fabise	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00
32	Biscoito tipo cream cracker biscoito quadrado salgado tipo cream- cracker, 400g, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da vigilância sanitária quanto à produção, embalagem,	Pct	4450	Pilar	R\$ 2,72	R\$ 12.104,00
34	Biscoito tipo rosquinha biscoito doce - biscoito doce tipo rosquinha, sem Recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da vigilância sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação	Pct	3850	Fabise	R\$ 2,94	R\$ 11.319,00
35	Biscoito waffer 140 g biscoito waffer com diversos sabores, pacote com	Und	1070	Fabise	R\$ 1,59	R\$ 1.701,30
44	Bombom de 1ª qualidade pct de 1 kg	Pct	750	Sonho de Valsa	R\$ 29,88	R\$ 22.410,00
46	Café em pó café em pó de primeira qualidade, torrado e moído, embalagem a vácuo com 500 gramas, qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 categoria de qualidade	Pct	1300	Maratá	R\$ 6,14	R\$ 7.982,00
47	Café em pó granulado café descafeinado instantâneo, 100% puro, com selo de pureza da abic ou comprovação de qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, com apresentação em embalagem com 50g. Validade mínima: 05 meses no ato da entrega	Sache	450	Maratá	R\$ 2,79	R\$ 1.255,50
48	Calabresa linguiça calabresa, ingredientes carne suína e frango,	Kg	900	Seara	R\$ 14,42	R\$ 12.978,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	empacotada à vácuo em embalagem plástica. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. O produto deve ser embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado.					
51	Carne bovina de 1ª qualidade de boa qualidade, músculo / acém / paleta, sem gordura e retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada.	Kg	2200	Masterboi	R\$ 18,78	R\$ 41.316,00
53	Carne bovina de peito com osso		750	Masterboi	R\$ 14,39	R\$ 10.792,50
54	Carne costela bovina		800	Masterboi	R\$ 14,49	R\$ 11.592,00
55	Catchup catchup, embalagem squeeze com tampa plástica transparente E com um bico dosador, contendo 380 g	Und	300	Quero	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
63	Chocolate em pó chocolate em pó, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter no mínimo 50% de cacau. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro com 400 g.	Und	150	Fabise	R\$ 3,98	R\$ 597,00
68	Colorau colorau, aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intensa, unidade de fornecimento: embalagem plástica com 100 g, características adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct	350	Coringa	R\$ 0,63	R\$ 220,50
70	Carne de frango (coxa e sobrecoxa), congelada, de 1.ª qualidade, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem.	Kg	1100	Jaguar	R\$ 7,39	R\$ 8.129,00
73	Mingau, apresentação amido de milho, componentes, açúcar, sal, minerais, vitaminas, caixa c/500 g. (cremogema ou similar).	Und	300	Cremogema	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
75	Extrato de tomate extrato de tomate concentrado, isento de pele e sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.340g.	Sache	500	Sofruta	R\$ 0,89	R\$ 445,00
77	Farinha de milho flocada farinha de milho amarela flocada pacote com 500g, isento de insetos, 1ª linha prazo de validade de 180 dias a contar. da entrega.	Pct	2000	Dalon	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
83	Frango inteiro congelado carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado	Kg	1600	Seara	R\$ 6,97	R\$ 11.152,00
93	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose,	Und	1000	Itambé	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	acondicionado em embalagem de 395g					
103	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE AMIDO -para o preparo de mingaus sabor BAUNILHA (tradicional), enriquecida com vitaminas e minerais. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem primária de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da de entrega na unidade solicitante.	Pct	1250	Kimimo	R\$ 3,79	R\$ 4.737,50
111	Milho para pipoca , classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de materias estranhas, impurezas, mofo ou fermentacao, admitindo umidade maxima de 13,5%, embalagem primaria saco plastico filme bopp,com 500g, validade minima de 04 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa e demais alterações, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa	Pct	830	Nota 10	R\$ 1,89	R\$ 1.568,70
114	Ovos ovo in natura, de galinha, branco, medio, pesando no minimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento.	Dz	2100	Pommer	R\$ 3,29	R\$ 6.909,00
124	Peito de frango peito de frango, em filé, sem osso, pele e cartilagem. Deve ser entregue congelado, em embalagem interfolhada, lacrada e Etiquetada.	Kg	3260	Jaguar	R\$ 9,99	R\$ 32.567,40
129	Pipoca doce industrializada, composta de canjica e Açúcar. Embalagem a partir de 90g.	Pct	1500	Kigaroto	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
132	Pirulitos grandes 600g Pirulito sabor de frutas, pacote com 50 unidades	Pct	1000	Arcor	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
134	Polpa de frutas diversos sabores (goiaba, acerola, abacaxi, manga, limão, graviola, caju) de primeira qualidade; - Embalagem individual de 1 (um) Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. - Registro - fruta - concentrado / polpa, nome fruta.	kg	1500	Gosto da Fruta	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
144	Salsicha, hot dog, composta de carne bovina e de aves, carne mecanicamente separada de aves, condimentos e outros ingredientes permitidos, resfriada, transportada e conservada a temperatura entre 4° e 8°C, acondicionada em embalagem	kg	1200	Avivar	R\$ 7,59	R\$ 9.108,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	plastica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo, com peso unitário mínimo de 50g, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa e posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. Determinados pelo mapa e anvisa, com validade mínima de 36 Dias na data da entrega					
145	Sardinha tradicional , Lata 250,00 g	und	3900	Robinson Crusóé	R\$ 3,79	R\$ 14.781,00
VALOR TOTAL						R\$ 320.927,35

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) **Magna Rocha Dias** e CPF **982.549.365-87** designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 04 de novembro de 2020.

INAH DOS ANJOS COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTO AMARO DAS BROTAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNA MARQUES ROCHA SILVA
PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA-ME
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF